



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000419/2021-88

Unidade Gestora: 254421

Processo nº 25382.000419/2021-88

Unidade Gestora:254421

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 28/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA EV LOCADORA LTDA, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, matrícula SIAPE nº2038875 encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.583 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021, Portaria nº 146/2021-PR/FIOCRUZ, retificada pela Portaria nº 154/2021-PR/FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa EV LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.574.135/0001-59, sediada na Rua Sebastião Regis 95, Boa vista, Centro, em Recife/PE doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Davi Freitas Coutinho, e ainda tendo em vista o que consta no PROCESSO 25382.000419/2021-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 05/2017, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato 28/2022, decorrente do Pregão eletrônico nº 020/22, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 28/2022 conforme previsto nos termos do Art 57, inciso II da lei nº 8.666/93, com início na data de 22/11/2024 e término em 22/11/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, após finalização de trâmites para formalização de nova licitação e contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Nota de Empenho:2024NE000021

Gestão/Unidade: 254421

UGR: 254443

Fonte de Recursos: 1001

PTRES: 234058

Programa de Trabalho: 10571502021BF0001

Plano Interno: A1IAM

Elemento de Despesa: 339033

As liberações orçamentárias para fazer jus ao contrato em questão são realizadas trimestralmente, conforme negociação orçamentária junto à Cogeplan.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 29.165,95 (vinte e nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 349.991,48 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme último reajuste (Doc.4222122)

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TECU, CADIN, conforme certidões inseridas nos autos, doc SEI 4375136

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, referente ao período de 12 meses da prorrogação.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

Recife, 21 de outubro de 2024.

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)

FIOCRUZ-PE

Representante legal da CONTRATANTE

Senhor Marcos Davi Freitas Coutinho

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 21/10/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAVI FREITAS COUTINHO, CPF: 387.293.184-91, IDENTIDADE: 2448067 SSP/PE**, em 22/10/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 23/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374392** e o código CRC **68EE2EAE**.